

EDITAL Nº 016/2024-PPGEN

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA, NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, PARA O ANO DE 2025.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, PPGEN, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado do Programa, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos e admissão de alunos para o preenchimento de 20 vagas no PPGEN, nível de Mestrado Profissional, com Área de Concentração Ensino e Aprendizagem em Ciências Naturais e Matemática, e Linhas: 1) Ensino e Aprendizagem em Ciências Naturais; 2) Ensino e Aprendizagem em Matemática, conforme o que dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. Público alvo e número de vagas.

1.1 Preferencialmente profissionais da área de ensino e licenciados (Ciências, Física, Química, Biologia e Matemática) e áreas afins, que tenham interesse em desenvolver pesquisas nas linhas deste programa.

1.2 Serão ofertadas 20 vagas, sendo distribuídas por linha da seguinte forma:

- 10 vagas para a Linha de Pesquisa 1, Ensino e Aprendizagem em Ciências Naturais (Física, Química e Biologia);
- 10 vagas para Linha de Pesquisa 2, Ensino e Aprendizagem em Matemática.

Obs.: 1) Os candidatos só concorrerão com inscritos em sua linha de opção; 2) As informações referentes aos possíveis orientadores, por linha de pesquisa, estão disponíveis em:
<https://www3.unicentro.br/ppgen/corpo-docente/>

2. Cronograma do processo seletivo:

DATA	ETAPA
20/09/2024 a 30/11/2024	Inscrições para a seleção (ano letivo 2025).
03/12/2024	Divulgação das inscrições homologadas.
04/12/2024 a 05/12/2024	Apresentação de recursos para inscrições indeferidas.
06/12/2024	Divulgação do resultado dos recursos.
09/12/2024	Divulgação dos aprovados na análise da proposta de trabalho (Etapa 1), com convocação para entrevista <i>online</i> e análise de currículo (Etapa 2).
12/12/2024 a 13/12/2024	Entrevistas <i>online</i> via videoconferência.
17/12/2024	Divulgação do resultado final do processo de seleção, por ordem de classificação.
03/02/2025 a 21/02/2025	Recebimento dos formulários de matrículas dos alunos aprovados.

3. Formas de inscrição:

3.1 INSCRIÇÕES POR E-MAIL: As inscrições, junto com toda a documentação necessária descrita no item 4, deverão ser digitalizadas em alta qualidade e enviadas para o e-mail do programa, no endereço eletrônico ppgen@unicentro.br.

3.2 Taxa de inscrição R\$ 100,00 (cem reais). O boleto poderá ser impresso no site: <https://evento.unicentro.br/site/ppgen/2024/10>

4. Documentos exigidos para inscrição:

4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste edital).

4.1.1 Ao inscrever-se o candidato deverá optar por somente uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa: 1) Ensino e Aprendizagem em Ciências Naturais; 2) Ensino e Aprendizagem em Matemática. O candidato que não fizer opção por uma linha ou selecionar mais que uma terá a inscrição indeferida.

4.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

4.3 Cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de estar cursando o último período do curso de graduação (com colação de grau até a data da matrícula que ocorrerá em 2025). Serão aceitas inscrições, para seleção ao PPGEN, dos candidatos que apresentem pelo menos uma das seguintes opções:

a) Diploma de graduação em cursos superiores, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, que sejam considerados afins pelo Colegiado do Programa;

b) Diploma de graduação, em cursos superiores considerados afins pelo Colegiado do Programa, certificada por instituição estrangeira e cuja certificação seja reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.4 Cópia do histórico escolar de graduação.

4.5 Cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovado. A comprovação deve restringir-se às atividades elencadas na tabela do Anexo II deste edital. Os comprovantes deverão ser apresentados rigorosamente na mesma ordem do currículo.

4.6 Tabela de pontuação de avaliação de currículo (Anexo II) devidamente preenchida.

4.7 Uma via da proposta de trabalho, conforme item 5 do presente edital.

4.8 Cópias dos documentos pessoais (sem autenticação): carteira de identidade (RG), CPF e quando estrangeiro, folha de identificação do passaporte e do visto permanente no país, e o registro nacional de estrangeiro (RNE).

4.8.1 No caso de estrangeiro, atender às exigências da legislação brasileira.

4.8.2 O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa.

Obs.: A inscrição indeferida por falta de documentação ou por ter sido realizada fora do prazo constante neste edital, não poderá ser objeto de recurso.

5. A proposta de trabalho deverá ser composta dos elementos abaixo, na seguinte formatação e ordem:

5.1 Formatação: Folha formato A4, com margens de 2 cm, máximo de 8 (oito) páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5;

5.2 Elementos da Proposta:

5.2.1 Folha de rosto: nome do pesquisador, título do trabalho e ano;

5.2.2 Introdução com justificativa e formulação do problema e apresentação do objeto de investigação articulado com a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGEN selecionada pelo candidato;

5.2.3 Objetivos: enunciado sintético que identifica o que se pretende atingir com a pesquisa;

5.2.4 Revisão de Literatura: texto no qual o pesquisador demonstra a sua familiaridade com as ideias, obras e autores do campo temático que circunscreve o objeto de investigação delimitado em seu projeto;

5.2.5 Referencial teórico ou Fundamentação teórica: é o momento em que se alicerça a investigação e dá suporte teórico para os estudos, análise, reflexões e inferências sobre as informações e dados coletados;

5.2.6 Metodologia: texto no qual o pesquisador demonstra como pretende realizar a pesquisa (etapas e procedimentos), a natureza e delineamento da pesquisa, referencial metodológico (incluir descrição do produto educacional) e de tratamento dos dados.

Obs. Conforme consta do Regulamento do PPGEN, o produto educacional é entendido como um material para fins didáticos e que auxilia o professor na mediação dos processos de ensino e de aprendizagem, em diferentes contextos e modalidades de ensino, e em formato designado por instrução normativa própria do PPGEN.

5.2.7 Cronograma: enumeração/descrição das atividades propostas, distribuídas no período do curso que é de 24 meses.

5.2.8 Referências: relação de obras citadas como referência na proposta de trabalho.

6. Processo seletivo:

6.1 O Processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

Etapas 1 – Análise da proposta de trabalho (até 10,0 pontos) (Eliminatória).

Etapas 2 – Análise do currículo (até 4,0 pontos) mais entrevista via videoconferência (até 6,0 pontos).

6.2 Para obter a classificação para a segunda etapa é necessário que o candidato obtenha no mínimo nota 6,0 (seis virgula zero) na Etapa 1. No edital de divulgação constará apenas a aprovação para a segunda etapa da seleção.

6.3 Para obter a aprovação na Etapa 2, é necessário que o candidato obtenha no mínimo nota 6,0 (seis virgula zero). No edital de divulgação constará a classificação dos aprovados por linha de pesquisa em ordem decrescente de aprovação, considerando-se as notas das duas etapas (as notas não serão divulgadas).

6.4 As notas serão atribuídas de zero a dez com uma casa decimal.

7. Critérios para a avaliação:

7.1 Avaliação do currículo (caráter classificatório): análise do Currículo Lattes, conforme tabela do Anexo II.

7.2 Entrevista *online* via videoconferência e avaliação da proposta de trabalho, na qual serão considerados os seguintes aspectos:

- Adequação da investigação às Linhas de Pesquisa do PPGEN;
- Relevância do tema;
- Clareza na questão de investigação e nos objetivos;
- Metodologia (etapas e procedimentos), referencial metodológico do delineamento e tratamento dos dados, cronograma de execução do projeto;
- Consistência do referencial teórico;
- Clareza e correção da linguagem;
- Análise da capacidade de defesa oral da proposta de trabalho de cada candidato.

Obs.: A plataforma utilizada para videoconferência será o Google Meet, com *link*, data e horário das entrevistas a ser divulgado no edital de divulgação dos aprovados na análise de currículo e convocação para entrevista *online*. Todas as entrevistas serão gravadas e arquivadas pelo PPGEN.

7.3 Não caberá recurso em quaisquer das etapas do processo de seleção.

8. Resultado Final

8.1 O resultado final será divulgado por ordem de classificação no site do PPGEN:
<<https://www3.unicentro.br/ppgen/editais/>>

8.2 No caso de não confirmação de matrícula de candidato aprovado e classificado, é chamado o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e disponibilidade de vagas na respectiva linha de pesquisa.

9. Prazo e local de realização do curso

9.1 Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 24 meses para conclusão do curso, a contar da data da matrícula.

9.2 As aulas e demais atividades do PPGEN/UNICENTRO serão realizadas presencialmente, concentradas nas quintas e sextas-feiras conforme a lotação e disponibilidade dos docentes do programa.

10. Da Reserva de Vagas

10.1 Pelo sistema de cotas serão reservados 20% do total de vagas do PPGEN, assim distribuídos:

- a) 10% do total de vagas para candidatos negros (pretos ou pardos);
- b) 5% do total de vagas para candidatos indígenas;
- c) 5% do total de vagas para candidatos com deficiência.

10.2 O candidato que se incluir em mais de um dos grupos deverá optar por um único grupo de concorrência, no ato da inscrição.

10.3 Não havendo candidatos classificados ou aprovados em número suficiente para ocupar a reserva de cotas, ou em caso de desistência, as vagas remanescentes serão revertidas primeiro para os demais grupos previstos no sistema de reserva de vagas e, em caso de não preenchimento, revertidas para ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

10.4 Para fins deste edital, são consideradas as seguintes categorias de Grupos Sociais e definições:

10.4.1 População Negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Terão direito a vaga apenas pessoas que apresentem traços fenotípicos da população negra. Não terão direito a vaga pessoas que relatem somente ascendência da população negra.

10.4.2 Indígenas: candidatos autodeclarados indígenas.

10.4.3 Pessoas com deficiência: aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/2015. São consideradas deficiências conforme o disposto no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Federal nº 12.764/2012 e na Lei Federal nº 14.126/2021.

10.4.4 Pelo sistema de cotas, concorrerão os candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pertencentes a um dos grupos sociais indicados neste edital, com validação realizada por comissão indicada pela reitoria da Unicentro.

10.4.5 Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, aquela autodeclarada e que se enquadre nas categorias discriminadas na legislação vigente.

10.4.6 Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão apresentar, quando solicitado, laudo médico atestando a condição característica desta modalidade. A análise dos documentos comprobatórios da condição de Pessoa com Deficiência será realizada por comissão própria indicada pela reitoria da Unicentro.

10.4.7 Considera-se pessoa negra (preta ou parda), para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

10.4.8 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão se submeter, quando solicitado, à Comissão de Heteroidentificação.

10.4.9 Considera-se pessoa indígena, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, aquela que assim se autodeclare e que seja integrante de uma comunidade indígena reconhecida por ela como tal.

10.4.10 No caso de candidatos indígenas, a confirmação da autodeclaração, quando solicitada, se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena.

11. Disposições finais

11.1. Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

11.2 As vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a linha com maior demanda de candidatos, com objetivo do preenchimento total de vagas da Turma 2025.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEN.

12. Matrícula e início das atividades:

A matrícula será objeto de edital específico a ser divulgado.

13. Anexos deste Edital:

Anexo I – Formulário de Inscrição.

Anexo II – Tabela de pontuação para avaliação de currículo.

DÊ CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 20 de setembro de 2024.

Márcio André Martins
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ensino de Ciências Naturais e Matemática
Portaria nº 724-GR/Unicentro, de 29 de junho de 2023.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E MATEMÁTICA – PPGEN



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ / _____ (uso do Programa)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome Completo:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Caso pertencente a algum dos Grupos Sociais definidos no Edital, marcar uma opção seguinte:	
<input type="checkbox"/> População Negra ou Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	

Filiação	Pai:		
	Mãe:		
	Conjuge:		
Data de Nascimento / /	Naturalidade/Estado	Nacionalidade	Estado civil
Carteira de Identidade Nº:	Órgão Expedidor	Data da Expedição / /	
Título de Eleitor Nº:	Zona	Seção	C.P.F. Nº:
Situação Militar (Documento Número):	Categoria	Órgão Expedidor	Data / /

Endereço Residencial:				Nº:
Ap. nº:	Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:			Celular:	
e-mail:				

FORMAÇÃO ACADÊMICA						
GRADUAÇÃO	Curso		Instituição e Sigla	Local	Concluído em:	
PÓS-GRADUAÇÃO	Nível	Curso	Instituição (SIGLA)	Local	Período de realização	C.H.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (cargos atuais)		
1. Cargo/Função que exerce:		Carga horária semanal:
Instituição:		Setor/Departamento:
Local:	Tempo de Serviço:	Início/Exercício:
Telefone:		
2. Cargo/Função que exerce:		Carga horária semanal:
Instituição:		Setor/Departamento:
Local:	Tempo de Serviço:	Início/Exercício:
Telefone:		

PREVISÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSAR O MESTRADO:	
Tempo integral? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não –	Regime de dedicação: ____h semanais

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que conheço o Edital de Inscrição, aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e que, em caso de ser aceito pelo PPGEN, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos.

Local e data

Assinatura

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	1,0		
Licenciatura na área específica objeto do edital (0,5) Bacharelado na área específica objeto do edital (0,4) Especialização concluída nas áreas objeto do edital (0,1 ponto por curso)			
Iniciação Científica concluída e/ou participação em Programa/Projeto de extensão por no mínimo 12 meses (0,2 ponto por participação)			
ATUAÇÃO DOCENTE (últimos 5 anos)	2,0		
Docência na educação básica (0,2 ponto por ano)			
Docência na educação superior (0,2 ponto por ano)			
Professor de educação básica participante de grupo de pesquisa (0,1 ponto)			
Bolsista PIBID como docente e/ou preceptor do Programa Residência Pedagógica (0,1 ponto por semestre)			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE ENSINO	1.0		
Artigos publicados em revistas com Qualis 0,3			
Artigos publicados em revistas sem Qualis (0,2 ponto por produto)			
Livros (mínimo de 50 páginas) publicados na área de ensino com corpo editorial (0,2 pontos por produto)			
Capítulos de livros na área de ensino, com corpo editorial (0,3 ponto por produto)			
Organizador de livro ou coletânea na área de ensino, com corpo editorial (0,2 ponto por produto)			
Artigos completos publicados em Anais de Eventos (0,2 ponto)			
Resumos expandidos publicados em Anais de Eventos (0,1 ponto)			

OBS.:

- No caso de artigos publicados com Qualis, será considerado o Qualis da área de Ensino ou Educação.
- Anexar a documentação na sequência da tabela.
- Serão pontuadas as atividades desenvolvidas e a produção científica nos últimos 5 (cinco) anos (setembro de 2016 a agosto de 2024).